

2017

Pauta da 45ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

31/10/2017



PAUTA

45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31/10/2017, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 044/2017, de 24/10/2017;

- Leitura do Ofício GP nº 630/2017, do Executivo Municipal – Resposta ao Ofício GP nº 210/2017;
- Leitura do Ofício GSP nº 047/2017, do Executivo Municipal – Resposta ao Ofício GP nº 211/2017;
- Leitura do Ofício GP nº 611/2017, do Executivo Municipal – Informa arquivamento.
- **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 227/2017** – Projetos e orçamentos para Ministério da Integração Nacional e demais órgãos ministeriais afins, no sentido de viabilizar a continuação da canalização do Ribeirão Vai e Vem, inseridos na política de segurança hídrica em nosso município.
- **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**
 - **Requerimento nº 223/2017** – A construção de uma praça e um campo de futebol society no bairro Silvio Lombardi;



PAUTA

- **Requerimento nº 224/2017** – Relatório de todas as nascentes e olhos d'água do ribeirão Vai-Vem e seus afluentes, com os devidos registros fotográficos e projeto de recuperação.

- Moção de Congratulações e Aplausos ao **“Dia Nacional do Servidor Público”**;

• **Convidar o Vereador Alan César para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 023/2017**, que “Concede Título de Cidadania a Rubens Alves Pereira”;

• **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 225/2017** – Reforma e manutenção da Ponte que liga o centro à Vila Domingues;

- **Requerimento nº 226/2017** – Reparo e manutenção da Ponte do Village Sul;

• **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 024/2017**, que “Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’ a Antônio Marcos Martins”;

• **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 076/2017**, que “Denomina logradouro público inominado e dá outras providências”.

• **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda nº 001/2017**, ao Projeto de Lei nº 63/2017 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2018, na forma que especifica e dá outras providências”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).



PAUTA

3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei 075/2017**, de autoria do **Vereador Luciano Carneiro**, que “Denomina Quadra Poliesportiva que especifica e dá outras providências”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei 074/2017**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Denomina logradouro público inominado e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação ao **Projeto de Lei nº 065/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Cria o Loteamento ‘Portal do Lago I’ que especifica e dá outras providências*”;

Colocar em 3ª votação ao **Projeto de Lei nº 066/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Cria o Loteamento ‘Portal do Lago II’ que especifica e dá outras providências*”;

Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO:

Próxima Sessão Ordinária do mês de novembro: 07, 14, 21, 28 e 29, às 14:00h
Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a “Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor”, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o “Dia do Ciclismo” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).





PAUTA

12 DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 - Exercer com zelo e dedicação as atribuições dos cargos;

2 - Ser leal às instituições a que servir;

3 - Observar as leis;

4 - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

5 - Atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas;

6 - Denunciar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

7 - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

8 - Guardar sigilo sobre o assunto da repartição;

9 - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

10 - Ser assíduo e pontual ao serviço;

11 - Tratar com urbanidade as pessoas;

12 - Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

SenadoFederal

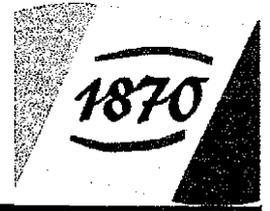
Para meditar

“Não se mede o valor de um homem pelas suas roupas ou pelos bens que possui. O verdadeiro valor do homem é o seu caráter, suas ideias e a nobreza dos seus ideais.”
(Charles Chaplin).

31 de outubro – Dia da Reforma Luterana.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

OFICIO GP Nº: 630/2017

IPAMERI-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2017

EXMO. SR.:
JÂNIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO GP Nº.: 210/2017

Senhor Presidente,

A par do prazer em cumprimentá-lo, venho por meio deste, em resposta ao ofício em epígrafe, informar que não poderei estar presente no dia 31/10/2017, para participar da Sessão Ordinária que será realizada, pois estarei cumprindo uma agenda de compromissos, anteriormente, agendados na cidade de Goiânia.

Mas, em tempo informo que estarei agendando nesta Casa de Leis para participar, em breve, de uma Sessão Ordinária, onde poderemos realizar a troca de ideias com o intuito de aprimorar o trabalho do poder Legislativo e Executivo, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, ressalto os meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

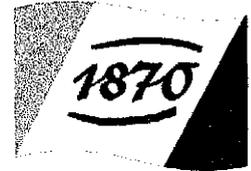
Atenciosamente,

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 30/10/17 às 16:14



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Secretaria Municipal de Planejamento
Poder Executivo



Ofício GSP nº. 047/2017

Ipameri-GO, 30 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.

JÂNIO PACHECO

D. D. Presidente da Câmara Municipal
Ipameri - Goiás

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho, em resposta ao Ofício GP 211/2017, informar que as tratativas para concessão para exploração dos serviços de tratamento de água e esgoto do município não estão sob os cuidados desta Secretaria. Importante afirmar que a Prefeitura Municipal estará realizando audiência pública para discussão do processo de concessão.

Nada mais havendo para o momento, despeço-me com votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

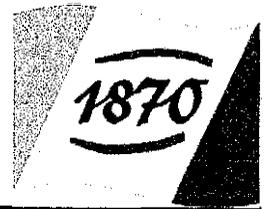
*Recebido em 30/10/2017
às 13:45h*

Juliana Gonçalves dos Santos
Juliana Gonçalves dos Santos
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



OFICIO GP Nº: 611/2017

IPAMERI-GO, 19 DE OUTUBRO DE 2017

EXMO. SR.:
JÂNIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA

ASSUNTO: INFORMA ARQUIVAMENTO

Senhor Presidente,

A par do prazer em cumprimenta-lo, venho por meio deste encaminhar, em anexo, o Ofício nº.: 078/2017, de 04 de outubro de 2017, no qual o Ministério Público – 1ª Promotoria de justiça da Comarca de Ipameri, informa o arquivamento do inquérito civil nº.: 201400404627, que foi instaurado para apurar diversas alterações de cargos de servidores efetivos em dissonância com a norma Constitucional e legal aplicáveis ao caso, pois foram devidamente atendidas todas as informações solicitadas para esclarecer tal situação.

Sem mais para o momento, ressalto os meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

Atenciosamente,

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 25/10/17 às 15:00

Ofício nº 078/2017

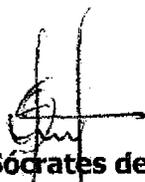
Ipameri, 04 de outubro de 2017

A Sua Excelência a Senhora
DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita
Nesta

PREZADA SENHORA,

Faço uso do presente para comunicar-lhe, para os fins previstos no art. 33, § 6º, da Resolução nº 011/2014 – CPJ, que foi promovido o arquivamento do inquérito civil nº 201400404627, o qual havia sido instaurado para apurar diversas alterações de cargos de servidores efetivos em dissonância com a norma Constitucional e legal aplicáveis ao caso.

Atenciosamente,



Simone Sócrates de Bastos
Promotora de Justiça
Em auxílio

PROTOCOLO
Processo nº <u>2017009763</u>
Data <u>16/10/2017</u>
<hr/>
Assinatura



REQUERIMENTO Nº 227/2017

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Projetos e orçamentos para Ministério da Integração Nacional e demais órgãos ministeriais afins, no sentido de viabilizar a continuação da canalização do Ribeirão Vai e Vem, inseridos na política de segurança hídrica em nosso município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, atender à reivindicação unanime da comunidade, no sentido de criar políticas de segurança hídrica para município de Ipameri, que sejam inseridas nos planos do Governo Federal.

A canalização dos cursos d'água em centros urbanos é uma intervenção necessária para aumentar a capacidade de vazão de córregos em áreas que sofrem com enchentes, assoreamento e erosão. A realização desse tipo de obra exige um projeto que considere as características hídricas do local. Também requer a superação de uma série de desafios técnicos, da necessidade de reduzir interferências urbanas a imprevistos geotécnicos. Os esforços são sempre no sentido de garantir uma intervenção eficaz e com o mínimo impacto ambiental.

Diante disso, o objetivo é definir as principais intervenções estruturantes e estratégicas de recursos hídricos em nosso município, tais como nascentes, sistemas adutores, canais e eixos de integração, que são necessárias para garantir a oferta de água para o abastecimento humano e para



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

o uso em atividades produtivas. Outro foco do será reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

De outra banda, a Agência Nacional de Águas - ANA possui o programa: Produtor de Águas, que tem como objetivo a redução da erosão e assoreamento dos mananciais nas áreas rurais. O programa, de adesão voluntária, prevê o apoio técnico e financeiro à execução de ações de conservação da água e do solo, como, por exemplo, a construção de terraços e bacias de infiltração, a readequação de estradas vicinais, a recuperação e proteção de nascentes, o reflorestamento de áreas de proteção permanente e reserva legal, o saneamento ambiental, etc. Prevê também o pagamento de incentivos (ou uma espécie de compensação financeira) aos produtores rurais que, comprovadamente contribuem para a proteção e recuperação de mananciais, gerando benefícios para a bacia e a população.

A concessão dos incentivos ocorre somente após a implantação, parcial ou total, das ações e práticas conservacionistas previamente contratadas e os valores a serem pagos são calculados de acordo com os resultados: abatimento da erosão e da sedimentação, redução da poluição difusa e aumento da infiltração de água no solo.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Executivo Municipal, visto que não podemos ficar inertes, no futuro próximo, se não aproveitarmos esses programas de forma proativas, indubitavelmente, comprometerá a segurança hídrica em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



REQUERIMENTO Nº 223/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

A construção de uma praça e um campo de futebol society no bairro Silvio Lombardi.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como objetivo a construção de uma praça e um campo de society, de forma que garanta o acesso a ambientes que proporcionem a prática de esportes e lazer aos moradores daquele bairro.

Diante disso, será de grande importância a construção dessas áreas públicas urbanizadas, motivando o exercício da cidadania e os cuidados dos moradores com os bens de uso público, trazendo melhoria da qualidade de vida dos inúmeros moradores do citado bairro.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aproveemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 224/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, solicitar:

Relatório de todas as nascentes e olhos d'água do ribeirão Vai-Vem e seus afluentes, com os devidos registros fotográficos e projeto de recuperação.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como objetivo a obtenção de informações das ações do Poder Público Municipal no sentido de recuperação as nascentes que exercem um papel fundamental na formação e manutenção dos recursos hídricos do Município de Ipameri, através de relatórios, fotos, identificação em um mapa de localização da área e projetos que esclareçam a comunidade de que estão realmente sendo feitas alguma coisa para a preservação delas.

A recuperação das áreas de preservação permanente (APPs) da nascente do Ribeirão Vai-Vem não só como ponto de partida estratégico para recuperação dos recursos hídricos, mas também para preservar a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo, gerar trabalho, manter e ampliar a beleza cênica de uma paisagem, e assegurar o bem-estar do nosso município.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

**Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de
Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, pelo transcurso do dia 28 de outubro, aos “SERVIDORES PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO”.

Com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808, foi o marco inicial para a criação da máquina administrativa em nosso país. Com o surgimento de tal setor, fez-se necessária a nomeação de prestadores de serviços públicos, como os escribas, que redigiam as ações que os governantes direcionavam à população.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 1943, o então presidente Getúlio Vargas instituiu o dia 28 de outubro como o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, através do Decreto-Lei nº 5.936.

Em 1990, com o surgimento do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais – Lei Federal nº 8.112, passou a ser denominado **SERVIDOR PÚBLICO**, conquistou direitos claramente definidos e estabelecidos na Constituição da República, ora registrados nos estatutos das entidades estatais e autárquicas.

Aqui em nossa cidade esses servidores vêm a cada dia desempenhando com muita eficiência um ótimo trabalho junto à nossa população, sendo merecedores de nosso respeito e da nossa consideração.

Seria impossível falar do servidor público sem citar sua dedicação e perseverança lembrando sempre da função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não com o que é do governo, conceito muitas vezes entendido de forma distorcida, mas com o que é público e, portanto, de todas as pessoas.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

De sobremaneira, conquistas advindas de lutas históricas, a exemplo do direito de sindicalização, conquistado com a nova Constituição Federal exatamente em 05 de outubro de 1988, o agora **SERVIDOR PÚBLICO** somente pode alcançar tais direitos através da autonomia, ainda que sob a tutela da União, Estados e Municípios.

O “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, como todos habitantes desta Cidade, tem necessidades e desejos de recreação, lazer, melhores oportunidades de preparação técnica e, sobretudo direitos constitucionais, que vêm sendo respeitados graças à organização e sentimento público, leia-se Poderes Legislativo e Executivo, além do reconhecimento e respeito que esta sociedade deve a estes trabalhadores que têm colaborado diretamente com o desenvolvimento e a consolidação de uma melhor qualidade de vida em favor da municipalidade.

Nem sempre percebendo uma justa gratificação salarial em função dos serviços prestados, os Municípios devem, respeitando a legislação, avaliarem maneiras corretas a fim de contemplar seus “**SERVIDORES**” não apenas no aspecto material e/ou fiduciário, mas de sobremaneira, no aspecto humano e social, através de medidas que contribuam com o seu crescimento profissional e que o incentive a prestar melhores serviços, além de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

um Fundo de Previdência condizente, assistência privada à saúde e o acesso ao ensino superior.

Lembrar a perseverança do “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, que em respeito ao cidadão-contribuinte, segue na sua função mesmo em meio às adversidades, é homenagear profissionais não apenas neste dia comemorativo, pois, a história do Brasil está diretamente vinculada à história dos servidores públicos.

Quando comemoramos no dia 28 de outubro o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, é importante que enquanto agentes políticos que somos, saibamos reconhecer o valor e a importância que tem esse trabalhador.

Com admiração e gratidão, queremos prestar nossas homenagens a todos os “**SERVIDORES PÚBLICOS**” do nosso município pelo transcurso do seu dia.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Congratulações pelo “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, enviando-se cópia da presente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

moção a Prefeitura Municipal de Ipameri, extensivos a todos os funcionários públicos os nossos cumprimentos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 31 dias do mês outubro do ano de 2017.

Alisson José Rosa
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Jânio Pacheco
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **RUBENS ALVES PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Alan César Rodrigues
Vereador



REQUERIMENTO Nº 225/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Reforma e manutenção da Ponte que liga o centro à Vila Domingues.

JUSTIFICATIVA: A reforma desta ponte faz-se necessário por questões de segurança e necessidade, permitindo um melhor acesso e segurança a todos os munícipes.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Douglas Evangelista Troncha

Vereador



REQUERIMENTO Nº 226/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, deste legislativo para solicitar junto ao **Executivo Municipal**, solicitar:

Reparo e manutenção da Ponte do Village Sul.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como finalidade pedir que se realize as obras de reparo e manutenção da ponte que liga o centro ao Village Sul, estando muito danificada e causando dificuldades de acesso aos moradores e visitantes desta localidade.

Dessa forma, solicito que seja determinada a realização de serviços de reparo no local com a máxima urgência possível.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Douglas Evangelista Troncha

Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “*Francisco José Dutra*” a **ANTÔNIO MARCOS MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 076/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina logradouro público inominado e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**SEBASTIANA CLARA MOREIRA**”, a atual rua inominada, com início na Rua Josefa Bonach da Vila Carvalho e término na Rua Rio Grande do Sul da Vila Souza.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 63/2017 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2018, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1501 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IPAMERINA
- Ampliação e Reforma do Prédio do FUMPI**

Valor da dotação: R\$ 80.000,00.

Dotação reduzida:

(03 1501 09 272 1003 2065 103 449052)

(20180778) – R\$ 30.188,65.

Art. 2º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para as devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do quadro de despesa, contido no art. 5º, do referido projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador